

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001800

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio na região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro - Ginásio a ser defini

DATA DE ENTREGA: 16/02/2016

=====

GERADOR

Cotação para confecção de PROJETO INCENTIVADO

Contratação de geradores, conforme abaixo:

locação de 2 geradores a diesel trabalhando em paralelo com capacidade mínima de 350 kva, trifásico, extintores, caixa acústica e com cabos de 200m para instalação e com técnico no local durante a duração do evento (Os mesmos serão utilizados como backup da iluminação do ginásio).- 6 diárias (incluindo 4 dias de jogos e 2 dias de treino)

locação de 2 geradores a diesel trabalhando em paralelo com capacidade mínima de 250 kva, trifásico, extintores, caixa acústica e com cabos de 200m para instalação e com técnico no local durante a duração do evento (os mesmos serão utilizados para alimentar serviços como LED, sonorização, bancada de imprensa e etc.) - 6 diárias (incluindo 4 dias de jogos e 2 dias de treino)

Os custos de diesel já deverão estar inclusos na proposta

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).